

LEI MUNICIPAL Nº. 4071
DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL DE 2014.

O Prefeito do Município de Mafra, Roberto Agenor Scholze, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação no orçamento público municipal de 2014, conforme descrição abaixo:

16 - Fundo Municipal de Saúde
02 - Programas de Saúde
101220016.2.169000 - Cofinanciamento Atenção Básica
4.4.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 164 - R\$ 90.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior ocorrerão através de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

16 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Programas de Saúde
101220016.2.169000 - Cofinanciamento Atenção Básica
(255) 3.3.90.00 - Aplicações Diretas
Fonte: 164 - R\$ 90.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 09 de dezembro de 2014.

ROBERTO AGENOR SCHOLZE
Prefeito Municipal